CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26/04/77

PROJETO DE LEI Nº 41/77

ASSUNTO: Isenção de utilidade pública o conselho de moradores do Bairro de Vila União

VEREADOR Maurílio Arruda

LEI Nº 4861 DE 11/05/77

DIOM Nº 6159 DE 17/05/77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roberta Otoch Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048611977
Projeto: 00411977
Autor: MAURILIO ASSENCIO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4861 DE 11 DE maio DE 1977.

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DE VILA UNIÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DE VILA UNIÃO, entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Ao vereador Ademar Arruda
para relatar. Fortaleza 02-05-77
Emilio Matias
Presidente

03 05 77
Sandra Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 41 /77

04 05 77
Sandra Bastos

À Comissão de
Legislação
em 27/04/77
Sandra Bastos

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO/ DE VILA UNIÃO.

04 05 77
Sandra Bastos

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DE VILA UNIÃO, entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Abril de 1.977.

Vereador Maurílio Assencio

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Moradores do Bairro de Vila União congrega as pessoas representativas na localidade, a fim de trabalharem pelo soerguimento sócio-educacional naquela comunidade.

A entidade, dentro de suas possibilidades lutará pela instalação e manutenção de escolas de 1º gráu, alfabetização de adultos, / iniciação profissional, bem como um posto de saúde para atendimento / de pessoas realmente necessitadas, um lactário e um centro-social.

Pelas suas elevadas finalidades acreditamos que a proposição merecerá a aprovação deste Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Abril de 1.977.

Vereador Maurílio Assencio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Assembléia Legislativa e Intendência
03 05 1977
Saudoso Bosco
CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 9/77
Ao Projeto de Lei nº 41/77.

O Vereador Maurílio Assêncio apresentou à consideração da Casa o anexo projeto de lei que considera de utilidade pública o " Conselho de Moradores do Bairro de Vila União."

A entidade se propõe lutar pela instalação e manutenção de escolas de 1º grau, alfabetização de adulta, iniciação profissional, bem como um posto de saúde para atendimento de pessoas realmente necessitadas, um lactário e um centro social.

Nelas suas elevadas finalidades acreditamos que o Plenário da Casa dará sua aprovação à propositura pela qual, manifestamo-nos favoráveis à mesma.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de maio de 1.977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 41/77.

APROVADO
Em 5/1/1977
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DE VILA UNIÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DE VILA UNIÃO, entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Maio de 1.977.

Simom Dorio - Presidente
Cunha Mattos
Aderson Barros
Bruno Lopes
Mauro Sarai

CMF

NMS/

Of. nº 626

Fortaleza, 10 de maio de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovado' por esta Câmara que "considera de utilidade pública o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DE VILA UNIÃO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos

Manoel Sandoval Fernandes Bastos

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Evandro Ayres de Moura

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA